

PROCESSO N.º

24520

ANO 1986

*Secret Gdx  
005*

~~20823~~  
20823



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,  
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

24520

N.º

INTERESSADO: PRÓ MEMÓRIA DE ITATIBA
PROCEDÊNCIA: ITATIBA
DATA: 02/04/86
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Estudo de tombamento do prédio de nº306, sito à Rua: Flo- rêncio Pupo, esquina com à Rua: Quintino Bocaiúva, na Praça da Ban- deira em Itatiba.
Recapitado em 29/09/88-S.G.

FICHADO  
A.J.G.

75  
[Handwritten signature]



## ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 03 DE JULHO DE 1987

ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979,

### R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como bem cultural de interesse histórico-arquitetônico o edifício conhecido como SOLAR DOS ALVES LANHOSOŞ, construído por Bento Lacerda Guimarães, o Barão de Araras, situado à rua Florêncio Pupo nº 306, esquina com a rua Quintino Bocaiuva, na Praça da Bandeira, núcleo central de Itatiba.

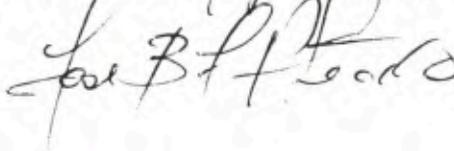
Trata-se de residência construída em 1859, em taipa de pilão, dentro dos princípios assimilados da arquitetura colonial de uso rural, cujo partido foi adaptado às necessidades da vida urbana, resultando em raro exemplar em bom estado de habitação de classe abastada ainda remanescente nessa Cidade, ou mesmo em poucas outras de nosso Estado.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 03 de JULHO de 1987

  
ELIZABETE MENDES DE OLIVEIRA  
Secretária da Cultura



75